



**Superior Tribunal de Justiça Desportiva do
Hipismo Brasileiro**

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar, Centro

CEP 20050-005 Rio de Janeiro - RJ

E-mail: secretaria@stjdhb.org.br

Tel.: 21 22 77 91 58
Fax.: 21 22 77 91 65

Recurso Voluntário

Recorrente: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ESPORTES EQUESTRES

Recorrido: DANIEL BALDISSERA

Recebi em 26/07/2011.

Vistos etc.

Em cumprimento ao comando do art. 138-B, CBJD, verifico, sem embargo da posterior reanálise que poderá ser feita pelo auditor relator e pelo Pleno do STJD, que estão, em princípio, presentes os requisitos de admissibilidade do recurso voluntário, quais sejam: cabimento (arts. 136 e 147, do CBJD), interesse e legitimidade (art. 137, CBJD), tempestividade (art. 138, I, CBJD, cf. fls. certidão de 91 e protocolo de fls. 92), dialeticidade (há razões fundamentadas) e preparo (art. 138, III, CBJD).

Assim, com fundamento no art. 138-C, CBJD, designo relator o eminente auditor **Claudio Lins de Vasconcelos**, determinando à Secretaria que: (i) atribua um número a este feito e (ii) que abra vista dos presentes autos ao auditor-relator ora designado.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2011.

Christiano Fragoso
Presidente do STJD-HB